



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2021, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07.304/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.838/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA FREIRE E VELOSO ENGENHARIA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. EDSON VANDER MOREIRA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 585.416.676-34 e RG nº 4.801.888 - SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Santa Leopoldina, nº 401, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-902, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **FREIRE E VELOSO ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 25.017.357/0001-03, com sede Rua São Marcos, nº 350, Santa Inês, Vila Velha/ES, CEP 29.108-050, por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO VELOSO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 007.923.877-75 e RG nº 941.842 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 3300, apto. 1703, Ed. Skiathos, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-010, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **TERMO ADITIVO É PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, tendo seu início a partir do **DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 2.505.040,86 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, quarenta reais e oitenta e seis centavo)** e, será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados.

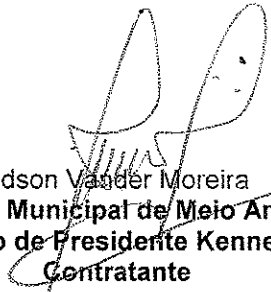
2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: **Órgão: 012 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Projeto/Atividade: 2.087 - Limpeza e Manutenção de Logradouros e Áreas Externas de Espaços e Prédios Públicos - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica - Fonte de Recurso: 153000000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural**.

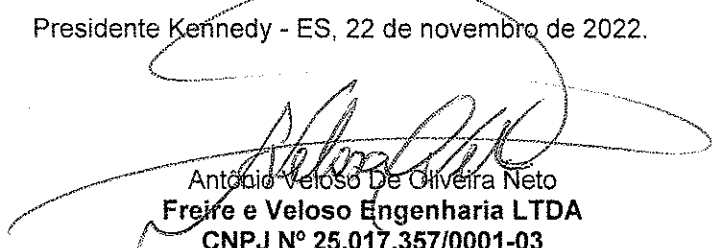
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 22 de novembro de 2022.


Edson Vander Moreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante


Antônio Veloso De Oliveira Neto
Freire e Veloso Engenharia LTDA
CNPJ Nº 25.017.357/0001-03
Contratada